



ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

QUANTIDADE TOTAL A SER LICITADA

Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto	Valor máximo aceitável
01	30.000	Litros	Gasolina Aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.	4,39
02	90.000	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.	3,34
03	22.000	Litros	Óleo Diesel S 10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município	3,28

DIVISÃO POR SECRETARIAS

Item	Quant.	Unid	Especificação
SECRETARIA DA AGRICULTURA			
01	2.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	3.500	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
SECRETARIA DE OBRAS			
01	3.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	80.000	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
03	11.000	Litros	Óleo Diesel S10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município
SECRETARIA DA SAÚDE			
01	15.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	5.000	Litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
03	6.000	Litros	Óleo Diesel S10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município
GABINETE DO PREFEITO			
01	5.000	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	1.500	litros	Óleo Diesel a ser entregue de acordo com as necessidades do



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01	1.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.
02	5.000	Litros	Óleo Diesel S10 a ser entregue de acordo com as necessidades do Município
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
01	1.500	Litros	Gasolina aditivada a ser entregue de acordo com as necessidades do Município.

Para fins de julgamento das propostas, o valor máximo aceitável por unidade é aquele que está previsto neste anexo, que é parte integrante do edital do Pregão presencial nº 003/2019.

A licitante vencedora dos itens 01 , 02 e 03 deverá obrigatoriamente integrar a rede de abastecimento credenciados pela empresa Banrisul Serviços Ltda, possibilitando a aquisição e o pagamento dos mesmos através de cartões Combustíveis Gestão Frotas.

O abastecimento da frota de veículos deverá ocorrer em bomba própria da licitante vencedora, a qual deverá estar localizada dentro da zona urbana do Município.

Data: ____/____/____